

DECRETO Nº 7351/2019

Altera o valor do preço público a ser cobrado dos usuários pelas refeições fornecidas no Restaurante Popular e dá nova redação ao caput art. 5º do Decreto nº 5.863/2016.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está comprometido com o aumento das despesas com as refeições fornecidas;

Considerando a necessidade de se garantir a manutenção do Programa com a qualidade já reconhecida pela população;

Considerando o disposto no §1º do art. 5º do Decreto 5.863/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado para R\$ 3,00 (três reais) o valor do preço público a ser cobrado dos usuários pelas refeições fornecidas no Restaurante Popular.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, o *caput* do art. 5º do Decreto nº 5.863/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O preço da venda aos usuários a ser cobrado pelas refeições, que deverão ser consumidas nas dependências do Restaurante Popular, será de R\$ 3,00 (três reais).

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 6547/2017.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2019.

Itajubá, 08 de maio de 2019, 200º ano da fundação e 170º da elevação a Município

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo